

## DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

### Processo de Seleção nº PE 005/2026

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Trata-se de impugnação apresentada por pessoa jurídica interessada, em face do edital do Pregão Eletrônico nº PE 005/2026, destinado ao registro de preços para futura contratação de fornecimento de piso esportivo modular para quadra de tênis de mesa.

Recebida tempestivamente a insurgência, passa-se à análise.

#### I. Da admissibilidade

A impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, razão pela qual é conhecida.

#### II. Do mérito

Após exame dos argumentos apresentados pela impugnante e manifestação da área técnica responsável, verificou-se a existência de pontos que demandam revisão mais ampla do instrumento convocatório, especialmente no que se refere a aspectos formais, critérios técnicos e composição do orçamento estimativo.

Considerando a necessidade de assegurar a máxima conformidade com os princípios da legalidade, competitividade, transparência e isonomia, bem como evitar prejuízos ao regular andamento do certame, concluiu-se pela conveniência administrativa de revisão integral do edital. Dessa forma, entende-se que a medida mais adequada é a anulação do edital vigente, com a consequente elaboração e futura publicação de novo instrumento convocatório, devidamente ajustado.

#### III. Dispositivo

Diante do exposto, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa **CONHECE** da impugnação e, no mérito, **JULGA PREJUDICADO o seu exame específico**, em razão da decisão administrativa de **ANULAR o edital do Pregão Eletrônico nº PE 005/2026**.

#### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br



Fica consignado que será elaborado e publicado **novo edital**, contemplando as devidas correções e aprimoramentos necessários.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

---

**Vilmar Schindler**  
Presidente - CBTM

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 26-04-28 - IMPUGNAÇÃO PE 005-2026.pdf

Documento número #739e8bca-5ce2-4051-9711-29c585f62e85

Hash do documento original (SHA256): 8ee92c139c4612866a2944e2c16ffca1db7595baa3152972fa45967aa877a575

## Assinaturas

 **Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 28 abr 2026 às 17:17:44

## Log

- 28 abr 2026, 16:20:26 Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 739e8bca-5ce2-4051-9711-29c585f62e85. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2026 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2026, 16:21:05 Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:  
vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
- 28 abr 2026, 17:17:44 Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 189.92.244.107. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.54954954954955 e longitude -0.02897543981502334. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1430.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2026, 17:17:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 739e8bca-5ce2-4051-9711-29c585f62e85.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 739e8bca-5ce2-4051-9711-29c585f62e85, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).